

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI), no âmbito do projeto CRDL - Centro de Intervenção Comunitária à Pessoa com Demência e Cuidadores_PSER, cofinanciada pelo Politécnico de Leiria, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Ciências da Saúde - Terapias e Reabilitação – Fisioterapia.
- . **DESTINATÁRIOS:** Estudantes inscritos, ou que reúnam as condições de inscrição, em mestrado; ou licenciados inscritos, ou que reúnam as condições de inscrição, em curso não conferente de grau académico. Condições preferenciais: familiaridade com projetos de investigação; experiência de trabalho com desenho de protocolos de investigação em populações frágeis; domínio na análise de dados em software como o SPSS.
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 8 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro).
- . **PLANO DE TRABALHOS:** Esta bolsa pressupõe o desenho e a execução de várias fases de validação da metodologia definida para avaliação do projeto "Centro de Intervenção Comunitária à Pessoa com Demência de Cuidadores", liderado pela Santa Casa da Misericórdia de Oliveira do Bairro. O desenvolvimento de trabalhos no âmbito deste projeto iniciará com (i) o desenho de protocolos de avaliação à aplicar aos participantes com demência e cuidadores, (ii) a construção de ferramentas de monitorização ; (iii) a implementação dos protocolos de avaliação e monitorização nos diferentes momentos definidos (admissão, meio da intervenção, alta); (iv) o tratamento e análise dos dados; (v) a preparação do relatório para avaliação do impacto do projeto; (vi) a divulgação científica dos resultados obtidos.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no(a) ciTechCare, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) Marlene Cristina Neves Rosa.
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 875,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Marlene Cristina Neves Rosa (Presidente), Maria Pedro Sucena Guarino e Sónia Cristina Valente Ferreira Gonçalves (vogais efetivos); Joana Patrícia dos Santos Cruz e Maria dos Anjos Coelho Rodrigues Dixe (vogais suplentes).
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 31 de março a 13 de abril de 2022.
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados os critérios de acordo com o seguinte:
 - . Classificação do grau académico (30%) [GAcad]
 - . Experiência/conhecimentos em projetos de investigação na área (40%) [Invest.]
 - . Trabalhos publicados/em curso na área (15%) [Public]
 - . Domínio das ferramentas de análise dos dados (15%) [Anal.]

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF (MC) = [GAcad.*0,3+ Invest.*0,4+ Public.* 0,15 + Anal.* 0,15]$

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- (opcional em fase de candidatura) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos, a que se refere o presente edital;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro, publicado na Série II do Diário da República n.º 36.

Leiria, 30 de março de 2022

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa